Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 1.884, DE 11 DE JULHO DE 2006.

"Altera programa e ação no Planoplurianual do Município de Barrinha, aprovado pela Lei n.º 1.846, 30 de Novembro de 2005."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA***, do Estado de São Paulo,* **Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH***, no uso das atribuições que são conferidas por Lei,*

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** *aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica alterado, em conformidade com o documento que acompanham a presente lei, o programa abaixo identificado consignado no anexo III da Lei n º 1.846, de 30 de novembro de 2005, que aprovou o PPA (Plano Plurianual), a saber:

I – O Programa identificado pelo n º 2017 fica incluído para o exercício de 2006 o valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme o constante dos novos anexos modificativos.

I – O Programa identificado pelo n º 1010 fica reduzido para o exercício de 2006 o valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme o constante dos novos anexos modificativos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, aos 11 de Julho de 2006.

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -